

Certifico, para os devidos fins, que esta LE I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 10

Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governado

LEINº 12.210

DE JE DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a Festa de São Sebastião, no município de Pombal, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, a Festa de São Sebastião, no município de Pombal, realizada tradicionalmente no dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2021; 133° da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO

Governador